



LEI ORDINÁRIA Nº 804

de 17 de maio de 1995

"Declara de Utilidade Pública a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS., e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica declarada de Utilidade Pública a MITRA DIOCESANA DE COXIM-MS., entidade religiosa, sem fins lucrativos com sede na Rua Viriato Bandeira nº 834, Centro, na cidade de Coxim-MS.

Art. 2º.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17/05/1995

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 804/1995 - 17 de maio de 1995

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em